



Guaratinguetá, 08 de abril de 2021.

Ofício C-nº 054/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 026/2021.

Proj. 2655/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 026/2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Cultura, proveniente da anulação parcial de dotação vigente no orçamento atual.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – ASF/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Cultura, proveniente da anulação parcial de dotação vigente no orçamento atual. A classificação orçamentária será:

02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
13.392.1008.2525.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Cultura	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (criar)	R\$ 350.000,00

Total: R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação:

02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
13.392.0009.2526.01 – Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	528	R\$ 350.000,00

Total: R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 15/2021 – JUR/lfca

Data: 12/04/2021

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Graciano Arilson dos Santos – Presidente

Ref.: **Projeto de Lei Executivo nº 26/2021**

Exmo. Sr. Presidente

O Projeto de Lei Executivo supracitado dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, esta Diretoria entende cumpridos os requisitos dos incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estando, o Projeto em epígrafe, neste ponto em condições de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Atenciosamente.



LUIZ FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico